



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP/Nº 0029/97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, **caput** e § 2º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover o Dr. **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO**, matrícula 063987-7, Defensor Público de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Aparecida do Taboado, para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Paranaíba, 2ª Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 71, **caput**, da Lei Complementar nº 051/90. (Processo nº 20/001001/97).

Campo Grande, 03 de fevereiro de 1997.

Denise da S. Viégas

DENISE DA SILVA VIÉGAS

Procuradora-Geral da Defensoria Pública.